

DECRETO Nº 17810/2021

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 130/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a forma de julgamento do edital restringia a competitividade ao vincular o fornecimento integral dos serviços por lote;

Considerando a necessidade de reformulação das cláusulas do edital e demais exigências edilícias;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 130/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de
emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito de Dois Vizinhos**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças